

## Regulamento financeiro do Lycée Français Charles Lepierre

Em vigor a partir de 1 de setembro de 2024

### Preâmbulo

A inscrição, a reinscrição e a manutenção ao longo do ano letivo de um aluno no Lycée Français Charles Lepierre de Lisboa estão sujeitas à aceitação sem reservas do presente regulamento financeiro

O Lycée Français tem um site Web <https://lfcl.pt> que contém informações sobre as propinas para o ano letivo em curso, bem como vários outros documentos e formulários para as famílias.

O Liceu também comunica com as famílias por correio eletrónico para transmitir informações financeiras gerais ou pessoais. É enviado um e-mail às famílias logo que as faturas são emitidas para as informar de que podem ser consultadas no portal “pais” <https://lfcl-lisbonne.eduka.school/>.

O Liceu utiliza os endereços de correio eletrónico fornecidos pelas famílias aos diferentes secretariados no início do ano letivo. As famílias devem assegurar-se de que estes endereços estão corretos e operacionais. O titular da fatura assegurará que as mensagens eletrónicas enviadas pelo serviço financeiro do Lycée Français contendo informações financeiras (nomeadamente faturas) sejam reconhecidas e aceites pelo seu endereço eletrónico (cf. spam ou destruição automática).

### 1 - Propinas

O ensino no Lycée Français de Lisbonne não é gratuito.

As propinas são faturadas em euros.

Para além das propinas fixadas anualmente pelo Diretor Geral do AEFÉ, que são apresentadas ao Conselho de Escola, podem ser cobradas pelo Lycée Français, por decisão do Diretor, outras propinas, nomeadamente para viagens e passeios escolares, manuais escolares, etc... e quaisquer outras que venham a ser fixadas pelo Lycée Français.

Estas regras não substituem, em caso algum, a decisão do Diretor-Geral da AEFÉ, que tem precedência, e a decisão *de la Provisoire* do liceu francês, que permanece em segundo lugar.

Em caso de força maior, de ausência prolongada excepcional ou de saída da escola, pode ser concedida uma dispensa e/ou um desconto para o período não terminado, sobre todas as taxas e encargos, mediante pedido por escrito, devidamente fundamentado, dirigido à *Provisoire* antes do final do período.

Os pais ou tutores legais são solidariamente responsáveis pelo pagamento das propinas devidas ao Lycée Français.

As faturas são emitidas em nome dos tutores legais. Se um terceiro (nomeadamente uma empresa) for responsável pela totalidade ou parte destas faturas, é da responsabilidade dos tutores legais enviar-lhes as faturas em causa e assegurar o seu pagamento nos prazos fixados pelo Lycée Français. O pagamento da totalidade ou de parte das propinas por um terceiro não exonera os tutores legais que continuam a ser os únicos responsáveis perante o Lycée Français. Em caso de não pagamento das propinas, qualquer ação judicial intentada pelo Lycée Français será realizada exclusivamente em nome dos tutores legais, que serão responsáveis por todos os custos associados.

### 2 - Propinas anuais:

Estas propinas são fixadas todos os anos por decisão do Diretor-Geral do AEFÉ. Todos os estudantes devem pagar as propinas anuais.

Estas taxas são fixas e anuais (ano letivo). Devem ser pagas a partir do primeiro dia de aulas em setembro. Devem também ser pagas por período letivo no momento da receção da fatura, ou seja, período 1 setembro-dezembro N, período 2 janeiro-março N+1 e período 3 abril-junho N+1.

As famílias beneficiam de um desconto de 10% sobre as propinas anuais para o segundo filho, de 20% sobre as propinas anuais para o terceiro filho e de 30% sobre as propinas anuais para os filhos seguintes.

No caso de uma chegada durante o ano letivo, a família paga as propinas relativas ao período letivo a partir do primeiro dia do mês de chegada.

Em caso de partida durante o ano letivo, a família paga as propinas relativas ao período letivo até ao fim do mês em causa. Qualquer mês iniciado é devido na totalidade.

O Lycée Français Charles Lepierre pode concluir uma convenção de intercâmbio com outros estabelecimentos franceses no estrangeiro. Salvo disposições específicas, esta convenção deve indicar a obrigação das famílias do Lycée Français Charles Lepierre de pagar as despesas escolares no estabelecimento em causa, em função do número de períodos passados em cada um deles. Na ausência de um acordo de intercâmbio, as famílias que desejem enviar temporariamente um aluno do Lycée Français Charles Lepierre para outra escola (pertencente ou não à rede AEFÉ) durante o ano letivo, devem pagar a totalidade das propinas anuais do Lycée Français Charles Lepierre. Se a família não quiser pagar a totalidade do ano letivo, deve considerar a possibilidade de anular a inscrição do aluno, com efeitos a partir da data de partida, tendo em conta que qualquer mês iniciado é devido. Se, após a anulação da inscrição, a família desejar reintegrar o aluno no Lycée Français Charles Lepierre, não terá de pagar a taxa de inscrição inicial, mas terá de efetuar o processo de inscrição junto do serviço competente, que confirmará a possibilidade de reintegração em função do número de lugares disponíveis.

### **3 - Taxa de primeira inscrição:**

Estas taxas são fixadas todos os anos por decisão do Diretor-Geral da AEFÉ.

Todos os novos alunos devem pagar uma taxa de inscrição inicial.

Esta taxa é confiada à escola e não é reembolsável, exceto em casos de força maior e por decisão do Diretor da Escola. Os pedidos de reembolso devem ser dirigidos por escrito ao Diretor da Escola, acompanhados dos documentos comprovativos solicitados pelo Diretor da Escola.

O Lycée Français não cobra taxas de reinscrição para os anos lectivos seguintes. No entanto, se um aluno deixar o Lycée por mais de um ano letivo completo, deve pagar novamente a taxa de inscrição inicial.

A taxa de inscrição inicial é paga de acordo com o procedimento de inscrição e deve ser paga antes de qualquer entrada na escola e, o mais tardar, até ao dia 31 de agosto anterior ao ano letivo em causa. Nenhum aluno será admitido sem o pagamento integral da taxa de inscrição inicial.

Todas as famílias devem pagar a primeira taxa de inscrição, exceto as que beneficiam de uma bolsa francesa. Neste caso, os estudantes que se candidatam a uma bolsa estão isentos do pagamento destas taxas até que lhes seja comunicado o montante atribuído pela comissão nacional de bolsas. No entanto, terão ainda de apresentar um comprovativo de candidatura junto do Consulado de França em Lisboa. O pagamento destas taxas é então efetuado retroativamente, se for caso disso. O pagamento da primeira taxa de inscrição implica a aceitação do presente regulamento financeiro, que se considera, portanto, lido e aceite pelas famílias, desencadeando assim as obrigações relativas ao pagamento das propinas faturadas pelo Lycée Français. O pagamento por terceiros (entidade patronal ou outra pessoa que não os pais) ou a atribuição de bolsas de estudo do AEFÉ é equivalente ao pagamento e implica igualmente a aceitação do presente regulamento financeiro.

### **4 - Taxas de exame:**

Estas taxas são fixadas todos os anos por decisão do Diretor Geral da AEFÉ.

Todos os estudantes que se candidatam ao “*brevet des collèges*”, à “*première*” no início do liceu ou ao “*baccalauréat*” no último ano do liceu são obrigados a pagar as taxas de exame.

Estas devem ser pagas no âmbito da fatura do 2º período. Não podem ser reembolsadas às famílias depois de terminada a inscrição para os exames.

### **5 - Taxas de meia-pensão:**

Estas tarifas são fixadas todos os anos por decisão do Diretor Geral do AEFÉ.

As refeições escolares são um serviço facultativo oferecido às famílias. No entanto, a inscrição no regime de meia pensão obriga o aluno durante todo o ano letivo.

A meia pensão é oferecida aos alunos do ensino primário (pré-primário e primário) 4 dias por semana: segunda, terça, quinta e sexta-feira. As refeições de quarta-feira só estão disponíveis para os alunos inscritos em atividades extracurriculares. Os alunos inscritos nestas atividades são faturados por 5 dias.

Os alunos do *Sixième* ao *Troisième* podem escolher um pacote de 3, 4 ou 5 dias de segunda a sexta-feira. No entanto, a escolha dos dias e, por conseguinte, do pacote é feita no início do ano letivo até uma data fixada pela direção da escola e comunicada às famílias no site Web da escola.

Os alunos de *Seconde* a *Terminale* podem utilizar o serviço de cantina escolar com a autorização do Diretor, caso a caso.

A decisão de não frequentar o serviço de meia pensão no período letivo seguinte deve ser objeto de um pedido escrito, devidamente fundamentado, dirigido à Mme la Provisseure, o mais tardar duas semanas após o início do período letivo anterior (ou seja, de 15 a 31 de dezembro e de 15 a 31 de março).

As tarifas são fixas. Por conseguinte, o facto de não tomar uma refeição na escola (ausência pontual, passeio escolar, etc.) não dá lugar a qualquer reembolso por parte da escola, exceto em caso de viagem escolar de vários dias, de cursos obrigatórios incluídos no programa escolar ou em caso de doença que dure 15 dias consecutivos fora do período de férias escolares. Neste último caso, deve ser enviado um pedido por escrito ao serviço de gestão, acompanhado de um atestado médico. Do mesmo modo, se o serviço de restauração for encerrado por decisão da Mme la Provisseure, a fatura do período em causa será descontada.

Em caso de força maior, de ausência prolongada excecional e de saída do estabelecimento, pode ser concedido um desconto para o período não terminado, mediante pedido escrito e fundamentado dirigido à Mme la Provisseure antes do fim do período.

Os descontos são calculados com base no pacote subscrito pelo estudante, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Montante do período letivo} \times \text{número de dias de ausência}}{\text{Número de dias do período letivo}}$$

#### **6 - Taxas anuais obrigatórias:**

Estas taxas são fixadas todos os anos por decisão do Diretor da Escola e devem ser pagas no âmbito da fatura do 1º período:

- Serviço e seguro de saúde escolar. Estes cobrem todos os alunos desde o infantário até ao liceu.

#### **7 - Taxas de deslocações e passeios escolares facultativos:**

Estas despesas são fixadas por decisão do Diretor da Escola e devem ser pagas no âmbito de uma das faturas das despesas escolares do ano letivo.

O custo das visitas de estudo facultativas é faturado às famílias inscritas com base numa decisão da Madame la Provisseure.

Ao assinarem a carta de compromisso, as famílias comprometem-se a pagar estas despesas, que não são reembolsáveis, exceto a pedido escrito das famílias, em casos de força maior e por decisão da Madame la Provisseure.

O pagamento integral do custo da viagem escolar antes da partida é obrigatório, sob pena de o aluno não poder participar.

#### **8 - Taxas de certificação linguística:**

Estas taxas são fixadas por decisão do Diretor da Escola e devem ser pagas no âmbito de uma das faturas das propinas do ano letivo.

O custo das certificações linguísticas é faturado às famílias para as diferentes certificações linguísticas. O custo baseia-se no montante real faturado ao liceu.

#### **9 - Taxas relativas a outros serviços auxiliares:**

Estas taxas são fixadas por decisão do diretor da escola e devem ser pagas no âmbito de uma das faturas das propinas do ano letivo.

Os serviços auxiliares (creche primária, estudo supervisionado na escola primária e colégio) são propostos às famílias numa base voluntária, sob reserva de disponibilidade. A inscrição nestes serviços compromete a família para o ano em curso. A decisão de mudar ou de renunciar a estes serviços para o ano letivo seguinte deve ser comunicada por escrito e fundamentada ao serviço do ensino primário, com cópia para o serviço financeiro, o mais tardar nas duas semanas do ano letivo anterior (15 a 31 de dezembro e 15 a 31 de março). Estes serviços são faturados trimestralmente. Em caso de força maior e de abandono da escola, pode ser concedido um desconto para o período inacabado, mediante pedido escrito, devidamente fundamentado, dirigido à diretora da escola antes do final do período. Os descontos são calculados com base no pacote subscrito pelo aluno, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Montante do período} \times \text{número de dias de ausência}}{\text{Número de dias do período letivo}}$$

Estes serviços são facultativos e pagos. As regras específicas são comunicadas às famílias no início do ano. O não cumprimento destas regras e/ou a falta de pagamento pode implicar a exclusão dos alunos inscritos.

#### **10 - Taxas de atividades extracurriculares:**

Estas taxas são fixadas por decisão do Diretor da Escola e devem ser pagas no âmbito de uma das faturas das propinas do ano letivo. As faturas são emitidas em 3 prestações no âmbito das faturas trimestrais.

O Lycée Français pode propor atividades extracurriculares às quartas-feiras e durante as férias escolares, de acordo com um programa comunicado às famílias no início do ano.

Este serviço facultativo está disponível mediante inscrição e sujeito a disponibilidade. A inscrição neste serviço compromete a família para o ano ou período de férias em causa.

Qualquer decisão de alteração ou de supressão destes serviços para o período letivo seguinte deve ser comunicada por escrito e fundamentada ao serviço do ensino primário, com cópia para os serviços financeiros, o mais tardar duas semanas após o início do período letivo anterior (ou seja, de 15 a 31 de dezembro e de 15 a 31 de março).

Em caso de força maior e de abandono da escola, pode ser concedido um desconto para o período não terminado, mediante pedido escrito, devidamente fundamentado, dirigido à Madame la Provisseure antes do final do período.

Os descontos são calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Montante do período letivo} \times \text{número de dias de ausência}}{\text{Número de dias do período letivo}}$$

Estes serviços são facultativos e pagos. As regras específicas são comunicadas às famílias no início do ano. O não cumprimento destas regras e/ou a falta de pagamento pode implicar a exclusão dos alunos inscritos.

#### **11 - Taxas do fundo de solidariedade:**

Estas taxas são fixadas por decisão do Diretor da Escola e devem ser pagas no âmbito da primeira fatura das propinas do ano letivo em causa.

As famílias podem contribuir voluntariamente para o fundo de solidariedade do liceu; a contribuição facultativa é incluída na fatura do primeiro período do irmão mais velho.

#### **12 - Modalidades de pagamento das taxas e encargos**

##### **12-1 - Modalidades de pagamento propostas pelo Lycée Français**

As faturas são pagas prioritariamente por débito direto. Se desejar aderir ao débito direto ou alterar os seus dados bancários, deve introduzir a conta bancária a debitar na Eduka. Se um débito direto for rejeitado, será enviado um e-mail de aviso à família, que deverá então efetuar uma transferência bancária. Se um débito direto for rejeitado mais de duas vezes durante o ano letivo, será automaticamente suspenso.

Qualquer alteração relativa à conta bancária deve ser comunicada ao serviço financeiro do Lycée Français pelo menos 15 dias antes do início de cada período letivo, a fim de ser tida em conta. Uma família só pode ter uma conta de débito direto.

As faturas podem igualmente ser pagas por pagamento em linha (cartão de crédito) ou por transferência bancária para uma das contas bancárias do liceu indicadas na fatura, dando prioridade à conta aberta junto do serviço de finanças públicas especializado para os países estrangeiros.

Não é permitido o pagamento em numerário.

### **12-2 - Modalidades de pagamento**

Independentemente do modo de pagamento escolhido, não podem ser faturadas despesas bancárias ao Lycée Français. Os montantes pagos pelas famílias devem corresponder exatamente aos montantes indicados nas faturas emitidas pelo Lycée Français.

Os pagamentos devem incluir o número de referência indicado na fatura.

Pode ser concedido às famílias um calendário de pagamento mediante pedido escrito enviado por correio eletrónico ao contabilista do liceu ou ao seu representante.

As famílias que recebem cheques-educação da sua entidade patronal devem informar a secretaria da escola aquando da inscrição ou da reinscrição do aluno.

As receitas de caixa são afetadas prioritariamente às dívidas

### **12-3 - Propinas não pagas**

O acesso ao serviço educativo francês está sujeito ao pagamento de todas as propinas devidas ao Liceu. Qualquer inscrição ou reinscrição de um aluno (ou, se for caso disso, de irmãos) está sujeita ao pagamento das somas devidas ao Liceu pela família em causa.

Se a família não pagar as somas devidas no prazo de 15 dias a contar da receção do aviso de pagamento, será enviado um primeiro aviso por correio eletrónico com a data de vencimento.

Se o pagamento não for efetuado até à data de vencimento indicada no primeiro aviso, é enviado um segundo aviso nas mesmas condições.

Um último aviso intitulado “aviso prévio” é enviado por carta registada com aviso de receção.

Se, no final do período letivo, a falta de pagamento persistir, o aluno pode ser retirado da lista de inscritos, após notificação à família. Se o pagamento não for efetuado até ao final do ano letivo, o diretor da escola não voltará a inscrever o aluno e os seus irmãos.

Em caso de não pagamento, a família pode igualmente ser objeto de um processo judicial.

La Provisseure, Pascale GAUTROT LAMOUREUX  
27 de junho de 2024